ANO XV N° 2443 - Terça - Feira 16 de Janeiro de 2024

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS N°: 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2023

O Município de Aral Moreira/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que, em decorrência da resolução do recurso administrativo impetrado pela empresa MCA Consultoria e Serviços Ltda no procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, processo administrativo nº 138/2023, relativo à contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para substituição das luminárias existentes nos postes de concreto da rede de distribuição de energia por Luminárias, haverá a continuidade do certame.

A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas das empresas interessadas será realizada no dia:

Data: 19 de janeiro de 2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões - Rua Bento Marques, nº 795 - Bairro Centro, CEP

79.930-000, Aral Moreira/MS

Informamos que <u>as licitantes que participaram do processo encontram-se devidamente habilitadas,</u> mantendo-se o resultado originalmente proferido pela Comissão Permanente de Licitações.

Os interessados deverão comparecer ao local mencionado, no horário estabelecido, para participarem da continuidade do certame. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS.

A Comissão Permanente de Licitação ressalta a importância da presença dos licitantes para o sucesso do processo, e eventuais esclarecimentos podem ser solicitados à referida Comissão.

Aral Moreira/MS, 16 de janeiro de 2023,

DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA Presidente Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000137/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 50/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

M.S DIAGNOSTICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 6, 39, 45, 50. DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 5, 19, 20, 34, 35, 36, 37, 40, 41,

42, 47. MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43, 44, 46, 48, 49. SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 32, 33, 38. LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 14, 18, 23, 31.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens		Total dos Itens
1741-DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	12	0,00	135.768,00
91384-LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4	0,00	26.150,00
701-M.S DIAGNOSTICA LTDA	4	0,00	47.263,00
2592-MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	26	0,00	265.621,83
2881-SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	4	0,00	119.990,00
Total	50		594.792,83

Aral Moreira/MS, 16 de janeiro de 2024

Augusto Olmedo de Mattos Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000137/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO № 50/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

M.S DIAGNOSTICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 6, 39, 45, 50. DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 5, 19, 20, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 47. MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43, 44, 46, 48, 49. SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 32, 33, 38. LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 14, 18, 23, 31.

Proponente/Fornecedor	Qtde.	Media	l otal dos
	Itens	Descto(%)	Itens
1741-DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	12	0,00	135.768,00
91384-LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4	0,00	26.150,00
701-M.S DIAGNOSTICA LTDA	4	0,00	47.263,00
2592-MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	26	0,00	265.621,83
2881-SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	4	0,00	119.990,00
Total	50		594.792,83

Aral Moreira/MS, 16 de janeiro de 2024

Alexandrino Arevalo Garcia Prefeito Municipal

ANO XV N° 2443 – Terça - Feira 16 de Janeiro de 2024

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 137/2023 Tipo de Licitação: Menor preço unitário

Data:16 de janeiro de 2024 Horário: 09:00horas

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000, Aral Moreira - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita; M.S DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.970.175/0001-21 com sede à rua Regente Feijó - Salão 01, 273 - Jardim Paulista, Campo Grande - MS, CEP: 79050-680, neste ato representada por Andre Aparecido Rodrigues da Mata, inscrito no CPF.: 354.519.768-99; a empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 18.483.775/0001-20, com sede à R Paracatu, 1032, Loja 01 - Jardim das Reginas, Campo Grande - MS, CEP: 79103-470, neste ato representado por Oziel Barroso Dos Santos inscrita CPF: 825.346.671-49; a empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 24.595.488/0001-05 com sede à R Xingu, 55 - vila Rica, Campo Grande - MS, CEP: 79022-200, neste ato representado por Patricia Helena Rosa Gallina inscrita no CPF.: 831.963.901-87; a empresa SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV Gabriel Del Pino, 526 - Vila Vilas Boas, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355, neste ato representado por Representante: Fernando Ferreira Rocha Linard, inscrito no CPF: 032.930.901-33; e a empresa LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.281.661/0001-57, com sede à Rua Dolores, 169 - Vila Alba, Campo Grande - MS, CEP: 79100-159, neste ato representado por Johnny Lima de Oliveira, inscrito no CPF: 748.895.081-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 137/2023 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 0050/2023,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

consoante as seguintes cláusulas e condições:

- 1.1 O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento de materiais de laboratório conforme condições definidas no edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro classificado, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
 - 2.2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

- 2.3. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
 - 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
 - 3.2. Caberá a Usuária a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
 - 3.3. Caberá ainda as Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da Detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis.
 - 3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
 - 3.5. O Município de Aral Moreira/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DO ACEITE E RECEBIMENTO.
 - 4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Coordenadoria de Licitações, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à detentora da ata, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
 - 4.2. A(s) Detentora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição, conforme regra editalícia.
 - 4.3. Local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, conforme a unidade de trabalho, sempre dentro do Município de Aral Moreira/MS.

ANO XV N° 2443 - Terça - Feira 16 de Janeiro de 2024

- 4.4. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 4.5. Antes das entregas serem realizadas, os mesmos deverão ser conferidos e inspecionados pelos servidores indicados pelas secretarias.
- 4.6. Os produtos recusados deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.
- 4.7. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados, conforme amostra apresentada pelo licitante.
- 4.8. Caso a(s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.9. A segunda classificada só poderá fornecer os produtos à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
- 4.10. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega dos gêneros alimentícios, além das demais exigências legais.
- 4.11. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicamse, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.12. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusivas da usuária da ata.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA CONTRATAÇÃO
 - 5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de materiais de laboratório constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:
 - a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega n\u00e3o envolver obriga\u00f3\u00f3es futuras;
 - Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Coordenadoria de Licitações notificará a Detentora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a Detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais Detentoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS solicitar nova licitação para a aquisição de materiais de laboratório, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 7.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Detentora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

ANO XV N° 2443 – Terça - Feira 16 de Janeiro de 2024

- 7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Detentora.
- 7.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Detentora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
- 8. CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da Detentora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a Detentora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
 - Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
 - II. Cancelamento do preço registrado;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
 - 8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
 - 8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
 - I. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - II. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

- III. Cancelamento do preço registrado.
- 8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela Detentora;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 respeitando o princípio da proporcionalidade.
- 8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
- 8.8. Fica garantido à Detentora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

ANO XV N° 2443 - Terça - Feira 16 de Janeiro de 2024

- 8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.11. Competirá a cada usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
- 8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
- 8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
- 8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.
- 9. CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
 - 9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registrados e, por iniciativa deste Município quando:
 - 9.1.1. A Detentora da ata não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - 9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - 9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
 - 9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
 - 9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

- 9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PREÇO REGISTRADO
 - 11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Iten	701 nCódigo	M.S DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 00.970.175/0001-21 RUA REGENTE FEIJÓ - SALAO 01, 27: - JARDIM PAULISTA, Campo Grande MS, CEP: 79050-680 Telefone: 6733424430Fax: 6733425118 Descrição do Produto/Serviço	•		/alor \ Jnitário	/alor Total
6		6ASLO KIT Marca: WAMA	Kit	23	56,00	1.288,00
39 45		7PCR LATEX 2 5 ML Marca: WAMA 4TESTE RÁPIDO BETA HCG Marca: EBRAM	Frc Un	20 1000	50,00 42,00	1.000,00 42.000,00
50	001.033.272	2VDRL Marca: WIENER TOTAL DO PROPONENTE	Kit	50	59,50	2.975,00 47.263,00
Iten	1741 nCódigo	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 18.483.775/0001-20 R PARACATU, 1032, LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-470 Telefone: 67 32460372 Descrição do Produto/Servico	UnidadeQuant		/alor \ Jnitário	/alor Total
2	001.127.008	BADAPŤADOR DE AGULHA Á VÁCUO C/ 10)Cx	300	4,25	1.275,00
5	001.120.032	UND Marca: MEDIX 2ALCOOL ISOPROPILICO LT Marca: PROLINK	L	500	89,80	44.900,00
19	001.042.95	7ESTANTES PARA 48 TUBOS DE ENSAIO Marca: CRAL	Un	40	64,00	2.560,00
20	001.042.95	BESTANTES PARA TUBOS CONICOS 30 TUBOS (TIPO FALCON) Marca: CRAL	Un	50	61,00	3.050,00
34	001.033.95	6LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 ISENTA DE PÓ Marca: MEDIX	Сх	500	34,40	17.200,00
35	001.033.95	7LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100 ISENTA DE PÓ Marca: MEDIX	Сх	500	34,40	17.200,00
36	001.099.83	5MASCARAS Nº 95 CX C/ 20 UND Marca: KSN	PCT	500	79,00	39.500,00
37	001.033.58	7MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO 1.000 UL Marca: CRAL	Un	40	168,00	6.720,00
40	001.042.91	1PIPETA GRADUADA DE 5 ML Marca: CRAL	Un	25	7,90	197,50
41	001.061.058	BPLACA DE KLINE (EXAME VDRL) Marca: PERFECTA	Un	30	74,90	2.247,00
42	001.033.25	4PONTEIRA AZUL TIPO UNIVERSAL C COROA COM 500 UNID Marca: CRAL	PCT	35	23,50	822,50
47	001.042.878	BTUBO DE ENSAIO 5 ML Marca: CRAL TOTAL DO PROPONENTE	Un	200	0,48 1	96,00 35.768,00
Iten	2592 nCódigo	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05 R XINGU, 55 - VILA RICA, Campo Grande - MS, CEP: 79022-200 Telefone: 6730292758 Descrição do Produto/Servico	UnidadeQuant			/alor Total
1	001.061.112	2ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML Marca: LABTEST	Kit	45	86,50	3.892,50
4	001.061.12	1albumina monoreagente 250 ml Marca: LABTEST	Сх	30	54,54	1.636,20



ANO XV N° 2443 – Terça - Feira 16 de Janeiro de 2024

7					
	001.127.014BILIRRUBINA DIRETA liquiform Marca:	TEST	25	144,39	3.609,75
8	LABTEST 001.127.015BILIRRUBINA TOTAL liquiform Marca: LABTEST	TEST	25	144,39	3.609,75
9	001.061.122BIOCLEAN BIO PLUS 200 Marca: BIOPLUS	Un	20	171,24	3.424,80
10	001.127.017CALIBRA H 1X3 ML CX COM 01 UND Marca: LABTEST	Сх	20	85,73	1.714,60
11	001.086.860CK MB Marca: LABTEST	Un	24	578,16	13.875,84
12	001.127.019CK NAC liquiform Marca: LABTEST	TEST		231,27	5.550,48
13	001.086.598COLESTEROL LDL Marca: LABTEST	Un		137,28	8.236,80
15	001.086.601COLINESTERASE Marca: LABTEST	Un		158,73	7.936,50
16	001.120.040CORANTES LEISHMAN 1000 ML Marca: NEWPROV	Un	150	96,84	14.526,00
17	001.033.259CREATININA Marca: LABTEST	Un	24	79,08	1.897,92
21	001.127.079FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 4X30ML Marca: LABTEST	Kit	40	148,29	5.931,60
22	001.086.814GAMA GT KIT 2X30 ML Marca: LABTEST	UN		126,93	4.442,55
24	001.086.816GLICOSE 500 ML KIT Marca: LABTEST	UN	32	90,21	2.886,72
25	001.127.104HDL 1X80 ML Marca: LABTEST	UN	35	490,00	17.150,00
26	001.061.126KIT ALT 1X100 ML Marca: LABTEST	Un	45	134,01	6.030,45
27	001.061.127KIT AST 1X100 ML Marca: LABTEST	Un	45	134,01	6.030,45
28	001.061.129KIT CONTROLE BIOQUIMICO CK 2X3 ML	Un	24	110,07	2.641,68
	Marca: LABTEST			-,-	,
29	001.061.128KIT CONTROLE BIOQUIMICO NORMAL 5ML Marca: LABTEST	Un	30	91,81	2.754,30
30	002.001.001KIT CONTROLE BIOQUIMICO PATOLOGICO 5 ML Marca: LABTEST	Kit	30	93,58	2.807,40
43	001.127.081PROTEINAS TOTAIS KIT Marca: LABTEST	•	24	45,81	1.099,44
44	001.127.084SDH DILUENTE 20L Marca: LABTEST	Cx	25	578,16	14.454,00
46	001.127.088TRIGLICERIDES LIQ. 2X 100 ML Marca: LABTEST	Kit	50	276,81	13.840,50
48	001.127.001TUBOS PARA SORO COM GEL A VACUO 4 ML Marca: GREINER				111.000,00
49	001.127.062UREIA UV LIQ. 4X50 ML Marca: LABTEST TOTAL DO PROPONENTE	Kit	20	232,08 2	4.641,60 265.621,83
	2881 SOUZA MED COMERCIO DE				
Item	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	UnidadeQuanti			/alor Total
Item	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74	UnidadeQuanti		/alor \ Jnitário	/alor Total
Item	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	UnidadeQuanti			/alor Total
Item	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74	UnidadeQuanti			/alor Total
Item	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA	UnidadeQuanti			/alor Total
Item	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS,	UnidadeQuanti			/alor Total
Item	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355	UnidadeQuanti			/alor Total
3	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST	Сх	1000	Jnitário 113,40	113.400,00
	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON	Сх	l	Jnitário	
3	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W	Сх	1000	Jnitário 113,40	113.400,00
3 32	ncódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACUD PLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.055OLEO DE IMERSAO Marca: GOLD	Cx Un	1000 15	Jnitário 113,40 76,00	113.400,00
3 32 33	ncódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.055OLEO DE IMERSAO Marca: GOLD ANALISA TOTAL DO PROPONENTE	Cx Un Un	1000 15 50	113,40 76,00 76,00 27,50	113.400,00 1.140,00 3.800,00
3 32 33 38	MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.055OLEO DE IMERSAO Marca: GOLD ANALISA TOTAL DO PROPONENTE LIGA MEDICAL COMERCIO E	Cx Un Un Un	1000 15 50 60	113,40 76,00 76,00 27,50	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 19.990,00
3 32 33 38	nCódigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGUHA PARA COLETTA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.0550LEO DE IMERSAO Marca: GOLD ANALISA TOTAL DO PROPONENTE 91384 ICÓdigo REPRESENTAÇÕES LTDA	Cx Un Un	1000 15 50 60	113,40 76,00 76,00 27,50 1	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00
3 32 33 38	ACÓdigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.055OLEO DE IMERSAO Marca: GOLD ANALISA TOTAL DO PROPONENTE 11GA MEDICAL COMERCIO E 11GA MEDICAL COMERCIO E 11GP 1384 11Código REPSENTAÇÕES LTDA CNPJ: 40.281.661/0001-57	Cx Un Un Un	1000 15 50 60	113,40 76,00 76,00 27,50	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 19.990,00
3 32 33 38	ACÓdigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACUO PLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.055OLEO DE IMERSAO Marca: GOLD ANALISA TOTAL DO PROPONENTE 1IGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 40.281.661/0001-57 RUA DOLORES, 169 - VILA ALBA,	Cx Un Un Un	1000 15 50 60	113,40 76,00 76,00 27,50 1	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 19.990,00
3 32 33 38	ACÓdigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGUHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.0550LEO DE IMERSAO Marca: GOLD ANALISA TOTAL DO PROPONENTE 91384 ICÓdigo REPRESENTAÇÕES LTDA CNJ: 40.281.661/0001-57 RUA DOLORES, 169 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-159	Cx Un Un Un	1000 15 50 60	113,40 76,00 76,00 27,50 1	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 19.990,00
3 32 33 38 Item	ACÓdigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.055OLEO DE IMERSAO Marca: GOLD ANALISA TOTAL DO PROPONENTE LIGA MEDICAL COMERCIO E 1384 REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 40.281.661/0001-57 RUA DOLORES, 169 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-159 Descrição do Produto/Serviço	Cx Un Un Un Un	1000 15 50 60	113,40 76,00 76,00 27,50 1 /alor \ Jnitário	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 119.990,00 /alor Total
3 32 33 38	ACÓdigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACUO PLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.055OLEO DE IMERSAO Marca: GOLD ANALISA TOTAL DO PROPONENTE 91384 IGÓdigo REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 40.281.661/0001-57 RUA DOLORES, 169 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-159 Descrição do Produto/Serviço 001.042.950COLETOR DE URINA POTE 50ML C/ 500	Cx Un Un Un	1000 15 50 60	113,40 76,00 76,00 27,50 1	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 19.990,00
3 32 33 38 Item	ACÓdigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.137AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.120.055OLEO DE IMERSAO Marca: GOLD ANALISA TOTAL DO PROPONENTE 1IGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 40.281.661/0001-57 RUA DOLORES, 169 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-159 Descrição do Produto/Serviço 001.042.950COLETOR DE URINA POTE 50ML C/ 500 UND Marca: FIRSTILAB 001.127.023CRONOMETRO DIGITAL COM	Cx Un Un Un Un	1000 15 50 60	113,40 76,00 76,00 27,50 1 /alor \ Jnitário	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 119.990,00 /alor Total
3 32 33 38 Item	ACÓdigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.1377AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.035LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.021CAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.023CNONOMERO DIGITAL COM CNPJ: 40.281.661/0001-57 RUA DOLORES, 169 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-159 Descrição do Produto/Serviço 001.042.950COLETOR DE URINA POTE 50ML C/ 500 UND Marca: FIRSTILAB 001.127.023CRONOMETRO DIGITAL COM CONTAGEM REGRESSIVA Marca: KASVI 001.018.771GARROTE DE BORRACHA - ROLO Marca:	Cx Un Un Un UnidadeQuanti	1000 15 50 60	113,40 76,00 76,00 27,50 1 /alor \ Jnitário	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 119.990,00 /alor Total
3 32 33 38 Item 14 18 23	MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço	Cx Un Un Un Cx Un Cx Un	1000 15 50 60 60 50 50 50	113,40 76,00 76,00 27,50 1 113,40 240,00 115,00 56,00	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 119.990,00 /alor Total 12.000,00 5.750,00 5.600,00
3 32 33 38 Item	MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74	Cx Un Un Un UnidadeQuanti	1000 15 50 60 50 50	113,40 76,00 76,00 27,50 1 /alor \ Jnitário 240,00 115,00	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 19.990,00 /alor Total 12.000,00 5.750,00
3 32 33 38 Item 14 18 23	ACÓdigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.1377AGULHA PARA COLETTA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.0315AMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.0315AMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.032CONOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 40.281.661/0001-57 RUA DOLORES, 169 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-159 DESCRIÇÃO dO PRODUTO/SERVIÇO 001.042.950COLETOR DE URINA POTE 50ML C/ 500 UND Marca: FIRSTILAB 001.127.023CRONOMETRO DIGITAL COM CONTAGEM REGRESSIVA Marca: KASVI 001.018.771GARROTE DE BORRACHA - ROLO Marca: SOL MILLENNIUM 001.127.030LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER COM 50 UND Marca:	Cx Un Un Un Cx Un Cx Un	1000 15 50 60 60 50 50 50	113,40 76,00 76,00 27,50 1 113,40 240,00 115,00 56,00	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 119.990,00 /alor Total 12.000,00 5.750,00 5.600,00
3 32 33 38 Item 14 18 23	National	Cx Un Un Un Cx Un Cx Un	1000 15 50 60 60 50 50 50	113,40 76,00 76,00 27,50 1 113,40 240,00 115,00 56,00	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 119.990,00 /alor Total 12.000,00 5.750,00 5.600,00 2.800,00
3 32 33 38 Item 14 18 23	ACÓdigo MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344 Descrição do Produto/Serviço 001.120.1377AGULHA PARA COLETTA A VACUO 25X7 COM 100 UND Marca: VACULPLAST 001.033.759LAMPADA MICROSCOPIO 6V 20W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.0315AMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.0315AMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.032LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W Marca: NIKON 001.127.032CONOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 40.281.661/0001-57 RUA DOLORES, 169 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-159 DESCRIÇÃO dO PRODUTO/SERVIÇO 001.042.950COLETOR DE URINA POTE 50ML C/ 500 UND Marca: FIRSTILAB 001.127.023CRONOMETRO DIGITAL COM CONTAGEM REGRESSIVA Marca: KASVI 001.018.771GARROTE DE BORRACHA - ROLO Marca: SOL MILLENNIUM 001.127.030LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER COM 50 UND Marca:	Cx Un Un Un Cx Un Cx Un	1000 15 50 60 60 50 50 50	113,40 76,00 76,00 27,50 1 113,40 240,00 115,00 56,00	113.400,00 1.140,00 3.800,00 1.650,00 119.990,00 /alor Total 12.000,00 5.750,00 5.600,00

- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICIDADE
 - 12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aral Moreira-MS, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL

OZIEL BARROSO DOS SANTOS DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
Empresa: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA Empresa: M.S DIAGNOSTICA LTDA

PATRICIA HELENA ROSA GALLINA Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

FERNANDO FERREIRA ROCHA LINARD
Empresa: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOHOSPITALAR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO